# FICHA INFORMATIVA 4

### Partilha de boas práticas na Europa

### **INTRODUÇÃO**

A Recomendação T-S4 Rec(2021)1 sobre proteção, segurança e serviços em jogos de futebol e outros eventos desportivos, é uma síntese e atualização das 26 recomendações adotadas desde 1985 pelo Comité Permanente da Convenção Europeia sobre a Violência e os Excessos dos Espectadores por Ocasião das Manifestações Desportivas e nomeadamente de Jogos de Futebol (ETS No. 120, 1985).

Esta Recomendação complementa perfeitamente a Convenção de Saint-Denis. Explica em pormenor como implementar a Convenção e apresenta as boas práticas estabelecidas nas áreas da proteção, segurança e serviços em jogos de futebol e outros eventos desportivos[1], com base na experiência das últimas três décadas.

#### **DEFINIÇÃO NA CONVENÇÃO DE SAINT-DENIS**

O termo "boas práticas" refere-se a medidas aplicadas num ou mais países que provaram ser altamente eficazes para alcançar as metas ou objetivos da Convenção de Saint-Denis (Artigo 3).

#### **RECOMENDAÇÃO T-S4 REC(2021)1: UM INSTRUMENTO OPERACIONAL PARA OS ESTADOS**

- Esta Recomendação é o complemento ideal para interpretar e implementar os artigos de política geral da Convenção de Saint-Denis. É constituída pelo corpo da recomendação e quatro anexos inter-relacionados, cada um deles relativo a uma área específica:
  - Anexo A: Proteção Boas Práticas Recomendadas;
  - Anexo B: Segurança Boas Práticas Recomendadas;
  - Anexo C: Serviços Boas Práticas Recomendadas; e
  - Anexo D: Listas de verificação.

A Recomendação consolida mais de três décadas de boas práticas no domínio da proteção, segurança e serviços em eventos desportivos

- Estes anexos permitem a cada Estado avaliar a eficácia das suas próprias disposições de proteção, segurança e de serviços em jogos de futebol e outros eventos desportivos e verificar a sua conformidade com as boas práticas estabelecidas na Recomendação.
- A Recomendação centra-se na reconhecida necessidade de desenvolver e implementar uma abordagem multi-institucional integrada matéria de proteção, segurança e serviços[2] em desportivos. Para este Recomendação especifica a importância de estabelecer estruturas abrangentes coordenação nacional, regional e local, bem como parcerias eficazes a nível internacional.



A utilização de cavalos como parte de uma estratégia de policiamento pode ser uma ferramenta eficaz em determinadas circunstâncias





<sup>[1]</sup> O texto desta ficha informativa refere-se especificamente a jogos de futebol, mas pode, quando apropriado, ser também aplicado a outros eventos desportivos em que as autoridades nacionais o considerem necessário ou apropriado.

<sup>[2]</sup> Para mais informações sobre este assunto, por favor consulte a Ficha Informativa 2: Uma abordagem multiinstitucional integrada: do que se trata?



As boas práticas nacionais são partilhadas e adaptadas ao contexto específico de outros países, como por exemplo, as atividades dos assistentes de recinto desportivo

Convenção do Conselho da Europa sobre uma Abordagem Integrada de Proteção, Segurança e Serviços em Jogos de Futebol e Outros Eventos Desportivos CETS No.218

T-S4 Recomendação Rec(2021)1 Principais boas práticas estabelecidas e recomendadas



práticas mais detalhadas (por exemplo, questões de segurança dentro e fora dos estádios, infraestruturas, certificação, Spotters)

Aperiticas, mais detalhadas (por exemplo, função da polícia, avaliação de risco, PNIF, estratégias de exclusão)

práticas mais
detalhadas (por
exemplo,
acolhimento,
diálogo com os
adeptos e a
população local)

T-S4 Rec(2021)1

Listas de verificação sobre proteção, segurança e serviços (Anexo D)

Arquitetura da Convenção de Saint-Denis e Recomendação

### UMA RECOMENDAÇÃO QUE PODE SER ADAPTADA ÀS NECESSIDADES NACIONAIS

- As boas práticas detalhadas nos vários anexos da Recomendação não se destinam a ser prescritivas.
   A definição de estratégias e operações relacionadas com a proteção, segurança e serviços é deixada à discrição de cada Estado Membro. As boas práticas enunciadas na Recomendação não visam comprometer este princípio fundamental. Pelo contrário, destinam-se a encorajar os Estados a tê-las em conta no seu processo de desenvolvimento e implementação de uma abordagem multi-institucional integrada.
- Em geral, existe uma grande variedade de especificidades constitucionais, judiciais, policiais, culturais e históricas que caracterizam os diferentes países. A natureza e a gravidade dos incidentes que podem ocorrer num evento desportivo são também extremamente variadas. É por isso impossível, e sequer desejável, propor modelos definitivos.
- Por exemplo, no domínio da proteção dos estádios, seria inadequado impor modelos fixos, uma vez que as infraestruturas diferem de país para país em termos de dimensão, idade, conceção e recursos disponíveis para a sua gestão.

## BOAS PRÁTICAS APLICÁVEIS EM TODAS AS ESCALAS

 O principal objetivo da Recomendação T-S4 Rec(2021)1 é, portanto, alcançar a adoção de princípios e diretrizes básicos, sendo que as boas práticas devem ser adaptadas às circunstâncias específicas de cada país.

### A partilha das boas práticas recomendadas é essencial para a implementação da Convenção de Saint-Denis

 As boas práticas estabelecidas não se dirigem apenas aos Estados. O objetivo da Recomendação é também o de apresentar uma série de boas práticas de forma acessível a pessoas e entidades com o desejo comum de transformar eventos desportivos em experiências seguras e agradáveis. Tal inclui autoridades e organismos públicos nacionais e locais/municipais, polícia e serviços de emergência, proprietários de estádios, organizadores de eventos, gestores de segurança e equipas no terreno envolvidas em mecanismos de gestão da proteção.



As visitas de acompanhamento do Comité Saint-Denis e as delegações de assistência técnica visam também identificar e replicar as boas práticas

### **UMA RECOMENDAÇÃO EM CONSTANTE EVOLUÇÃO**

• Esta Recomendação destina-se a ser atualizada regularmente quando necessário. e, complementada por outras recomendações sobre tópicos específicos, com o objetivo de assegurar que o conjunto de normas, boas práticas e lições aprendidas com diferentes competições desportivas na Europa e em todo o mundo se mantenha atualizado.

### **BREVE APRESENTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO DE 2021**

A característica desta Recomendação é que ela substitui todas as recomendações, resoluções e declarações adotadas pelo Comité Permanente desde a sua criação em 1985, na seguência da assinatura da Convenção Europeia sobre a Violência e os Excessos dos Espectadores. Durante cerca de quatro décadas, estes textos foram progressivamente complementando a Convenção de 1985. Em fases sucessivas, a abordagem centrada na resposta à violência dos espectadores deu lugar a uma abordagem integrada, baseada em três pilares interdependentes: proteção, segurança e serviços.

Durante as últimas três décadas, cada pilar desta nova abordagem foi sucessivamente desenvolvido nos diferentes textos adotados pelo Comité Permanente da Convenção de 1985.

Entre 1985 e 1990, foram principalmente desenvolvidas medidas de segurança, com foco no combate à violência de espectadores, medidas de aplicação da lei e acordos em matéria de cooperação policial internacional.

A década de 1990/2000 viu surgir recomendações centradas em medidas de proteção, para dar problemas relacionados resposta aos melhorias nas infraestruturas dos estádios, bem como o desenvolvimento de estruturas de segurança privada.

Finalmente, foi durante a década de 2000/2010 que a componente de "serviços" foi integrada e desenvolvida, a fim de melhorar as questões de acolhimento e bem-estar nos estádios, o diálogo e uma melhor comunicação com os adeptos, bem como medidas de prevenção socioeducativa para os mesmos.

Recomendação Rec(2015)1 do Permanente da Convenção sobre a Violência dos Espectadores de 1985 sintetizou todos estes textos e tornou-se num instrumento prático essencial de consulta e referência sobre estas questões. Foi revista em 2019 e adotada por este Comité no início de 2020.

O Comité da Convenção de Saint-Denis, ao adotar, na sua primeira reunião em Abril de 2021, a Recomendação T-S4 Rec(2021)1, idêntica à de 2015, assumiu assim sob a sua autoridade o resultado de anos de trabalho do Comité Permanente.

A Recomendação de 2021 será regularmente atualizada e complementada por recomendações específicas



As normas europeias existentes sobre equipamentos e a formação de assistentes de recinto desportivo são uma referência para melhorias nacionais no domínio da proteção.



#### A Convenção de Saint-Denis

A Convenção do Conselho da Europa sobre uma abordagem integrada em matéria da segurança, da proteção e dos serviços por ocasião dos jogos de futebol e outras manifestações desportivas foi aberta a assinatura em Saint-Denis (França) a 3 de julho de 2016, por ocasião dos quartos de final do UEFA EURO 2016. Entrou em vigor a 1 de novembro de 2017, após 3 ratificações - França, Mónaco e Polónia - e neste momento tem um grande número de <u>Estados Partes</u>.

Promove uma abordagem multi-institucional integrada, que abrange três pilares complementares e interligados: Proteção, Segurança e Serviços. É o único instrumento internacional juridicamente vinculativo que estabelece a cooperação institucional entre todos os intervenientes para tornar os jogos de futebol e outros eventos desportivos mais protegidos, seguros e acolhedores.

### LIGAÇÕES ÚTEIS

1. Convenção de Saint-Denis

https://www.coe.int/en/web/sport/safety-security-and-service-approach-convention

2. Recomendações T-S4 Rec (2021)1:

https://www.coe.int/en/web/sport/recommendation-2021-1

3. Para saber mais sobre a Convenção e Recomendações, pode inscrever-se nos seguintes cursos online:

i.MOOC Direitos Humanos no Desporto http://help.elearning.ext.coe.int/course/index.php? categoryid=590

ii.MOOC Proteção, Segurança e Serviços nos Eventos Desportivos https://pjp-eu.coe.int/en/web/security-safety-sport/pros4-e-learning-enrolment-form